

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



30

= LEI Nº 1.054, DE 08 DE JULHO DE 1974 =

CRIA CARGOS DE SERVENTES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, dois cargos de SERVENTES-Contratados, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.) Ref. S.I. Cr\$ 376,00.

Artigo 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de julho de 1974.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de julho de 1974.



= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=